



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

EDITAL N° 004/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 629 de 27 de maio de 2025, faz saber a todos os interessados e tornar público para conhecimento dos interessados o presente **Edital de Chamamento Público** destinado à distribuição de gratuita de milhos aos pescadores artesanais do Município de Pitimbu, conforme as condições estabelecidas e disposto na legislação municipal.

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a **distribuição de milho em espigas** aos(as) pescadores(as) artesanais cadastrados(as), serão beneficiadas um total de 590 famílias, sendo distribuídas as vagas para 250 famílias com cadastro de endereço em Pitimbu (sede), distrito de Camucim e assentamentos, e 340 das famílias com cadastrado de endereço no Distrito de Acaú, Taquara e demais regiões do município, como forma de apoio à atividade pesqueira, segurança alimentar, e tradição cultural, especialmente durante o período de João São e São Pedro (Padroeiro dos Pescadores).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O processo de distribuição será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Pesca, nos termos da Lei Municipal nº 629 de 27 de maio de 2025.

2.2 - Para efeito de recebimento, fica o candidato sujeito à apresentação de documentos que lhe forem exigidos, nos termos deste Edital, e outras exigências que a Secretaria Municipal de Pesca julgar necessárias, para fins de procedimento;

2.3 - Farão jus ao recebimento dos milhos previstos nesta Lei os pescadores que preencherem os seguintes requisitos:

- I- Carteira de Pescador ou Protocolo
- II- Ser domiciliado no município de Pitimbu-PB;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

III- Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Pesca como pescador artesanal;

3. DISTRIBUIÇÃO

3.1 - As distribuições serão realizadas gratuitamente, cada pescador(a) receberá a quantidade de 30 (trinta) espigas de milhos, devendo o(a) pescador(a) ter que trazer sua sacola, nos horários e locais indicados abaixo:

- **Data 23/06/2025**

Local: Sede da Secretaria de Pesca, no Centro Turístico de Pitimbu;

Horário: 08:00hs até as 12:00hs.

- **Data 28/06/2025**

Local: Colônia de Pescadores Z-10

Horário: 08:00hs até as 12:00hs.

4. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

4.2 - A distribuição será feita de acordo com os seguintes critérios:

- Ordem de chegada;
- Regularidade na documentação apresentada;
- Assinatura do formulário;

4.3 - O(a) pescador(a) não poderá apresentar mais de uma carteira ou protocolo para retirar em nome de outra pessoa, assim como menores de 18 anos não terão permissão para assinar a retirada do produto.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital, assim como, da Lei Municipal nº 629 de 27 de maio de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

5.2 - O inscrito que prestar informação falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital e da Lei Municipal nº 629 de 27 de maio de 2025, não receberá os milhos.

5.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Pesca.

5.4 - Eventuais dúvidas, esclarecimentos e afins, deverão se direcionar pessoalmente a sede da Secretaria Municipal de Pesca do Município de Pitimbu-PB.

Pitimbu, 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAILSON FERREIRA DE SÁ
Data: 12/06/2025 15:54:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAILSON FERREIRA DE SÁ
Secretário Municipal de Pesca do
Município de Pitimbu – PB